

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024**  
**PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

## **1. DO EDITAL**

O Programa de Pós-Graduação em Artes-PPGARTES do Instituto de Cultura e Arte-ICA da Universidade Federal do Ceará-UFC faz saber às pessoas interessadas que, no período de 03 de junho a 01 de agosto de 2024, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo visando ao ingresso de discentes no curso de Mestrado Acadêmico em Artes do PPGARTES-UFC, no período de 2025.1.

## **2. DO PPGARTES-UFC**

### **2.1 Da área de concentração:**

Poéticas da criação e do pensamento em artes: O PPGARTES-UFC entende a arte como modo de produção de conhecimento por meio de seus mais variados aportes diante de um cenário sócio-histórico complexo no que tange à invenção estética contemporânea. Sua proposta político-pedagógica não parte de uma divisão entre gêneros artísticos ou dos distintos modos de formalização do discurso poético, territorializado em categorias mais específicas como cinema, vídeo, dança, teatro, música, performance, pintura, escultura, etc. e destaca a transdisciplinaridade no incentivo às pesquisas que atentam para a multiplicidade contemporânea das poéticas e do pensamento em/de artes. O PPGARTES-UFC concentra-se na constituição de um plano de consistência crítico/criativo considerando as artes em sua força política, afetiva e epistemológica e estruturando-se em torno de 02 (duas) Linhas de pesquisa.

### **2.2 Das Linhas de pesquisa:**

**2.2.1** Linha de pesquisa 01 – Arte e pensamento: das obras e suas interlocuções: O que a obra artística produz? Como ela afeta e se deixa afetar? Como inventa e opera teorias, movimentos, pensamento? Estas questões balizam esta Linha de pesquisa, reunindo projetos ligados à visualidade, à performatividade, ao corpo, ao texto, ao som e às mediações técnicas, destacando a multiplicidade contemporânea da produção de pensamento em/de artes. Partindo da dissolução das tradicionais fronteiras disciplinares entre três campos do saber – estética, crítica e teoria –, os projetos desta Linha problematizam, de formas variadas, a formulação de um pensamento estético e crítico em artes. Formas não textuais de apresentação (vídeos, instalações, ensaios fotográficos, performances, cadernos de artista, entre outros) são admitidas e valorizadas, desde que atendam aos objetivos arrolados no Projeto de Pesquisa.

**2.2.2.** Linha de pesquisa 02 – Arte e processo de criação: poéticas contemporâneas: A criação artística como pesquisa e produção de conhecimento. O processo artístico de criação, compreendendo a obra como processo e processo como obra, em toda a sua dinamicidade e complexidade, balizam o pensamento desta Linha de pesquisa. Visa reunir projetos em artes ligados à visualidade, à performatividade, ao corpo, ao texto, ao som e às mediações técnicas que apresentem necessariamente uma

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024**  
**PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

proposta de criação passível de desdobrar-se na produção de um trabalho artístico e em uma reflexão crítica sobre seu processo criativo.

### **3. DAS VAGAS, CANDIDATURAS E POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

**3.1** Em conformidade com a Resolução nº 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, há no presente edital previsão de vagas destinadas às seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência. De acordo com o Art. 34 do Regimento Interno do PPGARTES-UFC, de 05 de fevereiro de 2021, no presente edital, há previsão de vagas destinadas às pessoas transvestigêneres (transexuais, transgêneras e travestis).

**3.2** Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, sendo 10 (dez) vagas para a **modalidade** Ampla Concorrência e 10 (dez) vagas para a **modalidade** Políticas de Ações Afirmativas direcionadas aos seguintes grupos: 02 (duas) vagas para pessoas autodeclaradas negras, pretas ou pardas; 02 (duas) vagas para pessoas autodeclaradas indígenas; 02 (duas) vagas para pessoas autodeclaradas quilombolas; 02 (duas) vagas para pessoas com deficiência; 02 (duas) vagas para pessoas autodeclaradas transvestigêneres: pessoas transexuais, transgêneras e travestis.

**3.2.1.** As pessoas candidatas autodeclaradas negras, pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, transvestigêneres e com deficiência concorrem entre si às respectivas vagas para Políticas de Ações Afirmativas de seu grupo específico.

**3.2.2.** Na hipótese de não haver pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para qualquer um dos grupos das Políticas de Ações Afirmativas, as vagas remanescentes serão destinadas, prioritariamente, ao grupo com o maior número de pessoas candidatas dessa mesma modalidade.

**3.2.2.1** Caso mais de um grupo da modalidade Políticas de Ações Afirmativas tenha o maior número de pessoas candidatas, as vagas remanescentes serão destinadas às pessoas candidatas com melhor média final entre esses grupos, calculada conforme o item 6.3 deste edital.

**3.2.2.2** Caso as vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão destinadas à Ampla Concorrência.

**3.2.2.3** Caso todas as vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas tenham sido preenchidas, as demais pessoas candidatas autodeclaradas negras, pretas ou pardas, indígenas, transvestigêneres e/ou com deficiência serão automaticamente incorporadas à Ampla Concorrência.

**3.2.3** As pessoas candidatas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, transvestigêneres ou com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecido para Ampla Concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas.

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024**  
**PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

**3.3** Ainda, em conformidade com a Resolução nº 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023:

**3.3.1** São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração da pessoa candidata goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo.

**3.3.1.1** Pessoas autodeclaradas negras, pretas ou pardas devem preencher e assinar o Formulário de Autodeclaração (Anexo V) e apresentá-lo junto com a documentação exposta no item 4 deste edital no ato de inscrição no processo seletivo.

**3.3.2** São consideradas indígenas, as pessoas que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

**3.3.2.1** Pessoas autodeclaradas indígenas devem preencher e assinar o Formulário de Autodeclaração indicando o pertencimento étnico (Anexo VI) e apresentá-lo junto com a documentação exposta no item 4 deste edital no ato de inscrição no processo seletivo.

**3.3.3** São consideradas quilombolas, as pessoas que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada.

**3.3.3.1** Pessoas autodeclaradas quilombolas devem preencher e assinar o Formulário de Autodeclaração (Anexo VII) e apresentá-lo junto com a documentação exposta no item 4 deste edital no ato de inscrição no processo seletivo.

**3.3.4** São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.

**3.3.4.1** No ato de inscrição no processo seletivo, as pessoas autodeclaradas com deficiência devem apresentar a documentação exposta no item 4 deste edital acrescida dos seguintes documentos:

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024**  
**PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

**3.3.4.1.1** Formulário de Autodeclaração (Anexo IX);

**3.3.4.1.2** Laudo médico, atestando a condição característica desta pessoa.

**3.4** De acordo com o Art. 34 do Regimento Interno do PPGARTES-UFC, de 05 de fevereiro de 2021, no presente edital, há previsão de vagas destinadas às pessoas transvestigêneres (transexuais, transgêneras e travestis).

**3.4.1** São consideradas transvestigêneres, as pessoas transexuais, transgêneras e travestis que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, documento comprobatório de retificação da identificação ou de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física (CPF).

**3.4.1.1** Pessoas autodeclaradas transvestigêneres devem preencher e assinar o Formulário de Autodeclaração (Anexo VIII) e apresentá-lo junto com a documentação exposta no item 4 deste edital no ato de inscrição no processo seletivo.

**3.5** O envio dos documentos comprobatórios apresentados nos itens 3.3 ou 3.4 formaliza a decisão da pessoa candidata por uma das vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas.

**3.5.1** Caso não sejam enviados os documentos comprobatórios (ou a documentação esteja incompleta), a pessoa candidata-se automaticamente a uma das vagas da Ampla Concorrência.

**3.6** Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Estão habilitadas a se inscrever pessoas com nacionalidade brasileira, estrangeira com visto de permanência no Brasil e estrangeira sem visto de permanência no Brasil.

**4.2** Período, local e procedimentos das inscrições:

**4.2.1** As inscrições serão realizadas de 03 de junho a 01 de agosto de 2024.

**4.2.2** A pessoa candidata deve enviar a documentação relacionada no item 4.2.3 deste Edital, e seus respectivos subitens, para o e-mail [mestrado2025ppgartesufc@gmail.com](mailto:mestrado2025ppgartesufc@gmail.com). Os documentos devem vir anexados como arquivos digitais em formato Portable Document Format (PDF). O assunto do e-mail deve indicar: "Processo Seletivo Mestrado PPGARTES-UFC 2025 – *Nome completo da pessoa candidata*".

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024**  
**PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

**4.2.3** A aceitação do pedido de inscrição da pessoa candidata está condicionada à apresentação de todos os documentos abaixo discriminados:

**4.2.3.1** Comprovante de Inscrição do formulário eletrônico do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas-SIGAA no endereço eletrônico <https://si3.ufc.br/sigaa/public/home.jsf> (Aba Processos Seletivos *Stricto Sensu*);

**4.2.3.2** Cópia legível e sem rasura do Diploma de Graduação;

**4.2.3.2.1** Não havendo ainda o Diploma de Graduação, aceita-se, para efeito da inscrição, Declaração de Concludente em 2024;

**4.2.3.2.2** Não havendo ainda o Diploma de Graduação, aceita-se, para efeito da inscrição, a Declaração de previsão de conclusão da Graduação em 2025.1.

**4.2.3.2.3** Não serão aceitas Declarações de Concludente anteriores a 2024, conforme regulamenta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB.

**4.2.3.3** Cópia legível e sem rasura do Histórico da Graduação;

**4.2.3.4** Cópia legível e sem rasura do Cadastro de Pessoas Físicas-CPF e do Registro Geral-RG (ou outro documento de identificação de validade nacional com foto) ou do Registro Nacional de Estrangeiros-RNE, no caso de pessoas candidatas estrangeiras com visto de residência no país;

**4.2.3.5** Cópia legível e sem rasura do Passaporte (no caso de pessoas candidatas com nacionalidade estrangeira sem visto de residência no país).

**4.2.3.6 Projeto de pesquisa:** deve apresentar e desenvolver a(s) pergunta(s) que instigam a pesquisa proposta, articulando-a(s) a referencial artístico e teórico relevante e atual de escolha da pessoa candidata. (Relativamente ao referencial, deve observar as pertinências entre as/os autoras/es e/ou o/as artistas escolhido/as.); deve apresentar o estado da arte da área de investigação na qual a pesquisa proposta em Artes está inserida; deve justificar a escolha pelo PPGARTES-UFC, argumentando acerca da pertinência e da aderência da pesquisa à área de concentração do Programa; deve mencionar, justificadamente, pesquisa(s) realizada(s) no âmbito do programa às quais a pessoa candidata acredita que a investigação proposta possa vir a vincular-se (a lista completa das/dos docentes e de suas respectivas pesquisas encontra-se disponível no site do PPGARTES-UFC, nos links: <http://www.ppgartes.ufc.br/docentes> e <http://www.ppgartes.ufc.br/pesquisas>). O documento deverá respeitar, rigorosamente, a seguinte formatação:

**4.2.3.6.1** Arquivo digital em formato PDF nomeado somente com o número de inscrição da candidatura gerado pelo SIGAA;

**4.2.3.6.2** Até 4 (quatro) laudas (Tamanho A4), no máximo, excluindo capa, referências consultadas e imagens;

## EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024

## PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1

**4.2.3.6.3** Na capa deve constar tão somente o Número de inscrição gerado pelo SIGAA.

**4.2.3.6.4** Corpo do texto formatado com fonte Times New Roman, corpo 12 (doze), espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas, com exceção de citações diretas com mais de três linhas, notas de rodapé, legendas das ilustrações e tabelas e referências bibliográficas que devem ter espaçamento simples. Não usar espaçamento especial entre parágrafos;

**4.2.3.6.5** Margens com 3,0 (três) cm superior e esquerda e 2,0 (dois) cm inferior e direita;

**4.2.3.6.6** A citação direta com mais de 03 (três) linhas deve ser destacada com recuo de 4,0 (quatro) cm da margem esquerda;

**4.2.3.6.7** Gráficos, figuras, tabelas, imagens etc. devem constar no corpo do texto;

**4.2.3.6.8** Referências consultadas: deve apresentar somente as fontes bibliográficas e artísticas citadas no **Projeto de pesquisa**.

**4.2.3.6.9** Do anonimato da candidatura no **Projeto de Pesquisa**: Ao se inscrever, a pessoa candidata deverá identificar-se, na capa do **Projeto de Pesquisa** somente com o número de inscrição gerado pelo SIGAA, de modo a manter o anonimato durante a avaliação, impondo-se a eliminação da pessoa que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação. (ATENÇÃO: antes de fazer a conversão do arquivo para PDF, devem ser retirados quaisquer indícios de identificação de autoria do **Projeto pesquisa**. Isso inclui tanto identificação no próprio corpo do texto como nos metadados do arquivo enviado). No corpo do **Projeto de pesquisa**, a indicação nominal de projetos, obras ou trabalhos desenvolvidos e apresentados publicamente; a referência à participação em grupos de pesquisa, coletivos de criação etc.; a presença de *links* que levem a publicações, *sites*, *blogs*, páginas pessoais ou institucionais etc. interferem no anonimato da candidatura. Recomenda-se, dessa forma, à pessoa candidata certificar-se de que não haja nenhum tipo de autoidentificação no **Projeto de pesquisa** e que os nomes de projetos ou de parceiros, como também dos exemplos citados acima, ou congêneres, tanto no corpo do texto quanto nas legendas, sejam sempre substituídos por: **[referência omitida para efeito de submissão anônima]**. Atentar também para não identificação no nome do arquivo.

**4.2.3.7 Plano de investigação**, que deverá respeitar, rigorosamente, a seguinte formatação:

**4.2.3.7.1** Arquivo digital em formato PDF;



**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024**  
**PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

**4.2.3.7.2** Até 10 (dez) laudas (tamanho A4), no máximo, excluindo capa, referências consultadas e anexos;

**4.2.3.7.3** Na capa devem constar, impreterivelmente:

**4.2.3.7.3.1** Número de inscrição gerado pelo SIGAA;

**4.2.3.7.3.2** Título da pesquisa proposta;

**4.2.3.7.3.3** Nome da pessoa candidata;

**4.2.3.7.3.4** Resumo;

**4.2.3.7.3.5** 05 (cinco) palavras-chave da pesquisa proposta em ordem alfabética.

**4.2.3.7.3.6** Não deverá haver menção, nem na capa do Projeto de Pesquisa, nem no corpo do texto, à Linha de pesquisa ou nome de pessoa orientadora intencionadas pela candidatura.

**4.2.3.7.4** Corpo do texto formatado com fonte Times New Roman, corpo 12 (doze), espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas, com exceção de citações diretas com mais de três linhas, notas de rodapé, legendas das ilustrações e tabelas e referências bibliográficas que devem ter espaçamento simples. Não usar espaçamento especial entre parágrafos;

**4.2.3.7.5** Margens com 3,0 (três) cm superior e esquerda e 2,0 (dois) cm inferior e direita;

**4.2.3.7.6** A citação direta com mais de 03 (três) linhas deve ser destacada com recuo de 4,0 (quatro) cm da margem esquerda;

**4.2.3.7.7** Gráficos, figuras, tabelas, imagens etc. devem constar no corpo do texto;

**4.2.3.7.8** No corpo do texto devem constar, impreterivelmente, as seguintes seções:

**4.2.3.7.8.1 Desenvolvimento da proposta de pesquisa:** deve desenvolver e aprofundar o assunto e/ou o processo de criação a ser(em) investigado(s), articulando-o(s) ao referencial teórico e artístico escolhido.

**Objetivos:** devem definir o que é pretendido com a pesquisa.

**Objetivo geral:** deve apresentar uma dimensão mais ampla dos intentos de pesquisa; **Objetivos específicos:** devem indicar metas específicas da pesquisa que, sucessivamente, complementam e viabilizam o alcance do objetivo geral.

**4.2.3.7.8.2 Metodologia:** deve indicar de que modo a pessoa candidata espera alcançar os objetivos estabelecidos, apresentando os caminhos pelos quais a pesquisa será

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024**  
**PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

realizada, quais procedimentos serão utilizados ou desenvolvidos, e como será feita a análise daquilo que for coletado e/ou produzido.

**4.2.3.7.8.3 Justificativa da proposta:** deve apresentar a relevância da pesquisa proposta para o campo da investigação em Artes; deve conter suas possíveis contribuições para a compreensão das questões apresentadas no **Projeto de pesquisa**.

**4.2.3.7.8.4 Cronograma:** deve apresentar coerentemente a execução das atividades de pesquisa apresentadas na metodologia, durante os 24 meses de duração do curso de Mestrado, incluindo período de escrita e finalização da Dissertação.

**4.2.3.7.8.5 Referências consultadas:** deve apresentar somente as referências bibliográficas, audiovisuais e artísticas citadas no **Plano de investigação**.

**4.2.3.8 Termo de declaração de autenticidade de autoria (ANEXO X)** preenchido e assinado com firma reconhecida em cartório.

**4.2.3.9** Cópia do Currículo Lattes cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, no link: <http://lattes.cnpq.br/> contendo somente a produção realizada entre 2020 e 2024.

**4.2.3.10** Tabela de Pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida (ANEXO I) com as informações referentes à produção realizada nos anos entre 2020 e 2024 constantes no currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, no link: <http://lattes.cnpq.br/>. Observar o correto preenchimento da Tabela de Pontuação do Currículo Lattes a partir do exemplo de tabela preenchida constante do ANEXO II.

**4.3 Resultado da Inscrição:**

**4.3.1** A inscrição no Processo Seletivo ao Curso de Mestrado Acadêmico em Artes do PPGARTES-UFC será deferida ou indeferida após verificação da documentação apresentada.

**4.3.2** O deferimento ou indeferimento das inscrições será divulgado pela Comissão de Avaliação de Documentos, de acordo com Calendário (ANEXO IV) e nos meios especificados neste Edital (item 10.10), em listagem constando a menção: DEFERIDA ou INDEFERIDA. As inscrições deferidas serão, então, homologadas. A homologação da inscrição está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes deste Edital.

**4.3.3** As pessoas candidatas que não apresentarem toda a documentação exigida terão menção INDEFERIDA, estando, portanto, eliminadas do Processo Seletivo. Não será



**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024**  
**PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

permitida alteração e/ou complementação de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.

**4.3.4** Após a etapa de Homologação das Inscrições, a pessoa candidata estrangeira aprovada receberá uma carta de aceite, encaminhada por *e-mail* válido cadastrado no formulário eletrônico de inscrição deste Processo Seletivo, somente sendo matriculada no PPGARTES-UFC caso sua candidatura à bolsa de fomento seja aprovada por algum programa de bolsas, nacional ou estrangeira, ou por meio de uma declaração da pessoa candidata de que se manterá com recursos próprios (ANEXO III), e seguidas todas as demais orientações estabelecidas pela PROINTER-UFC (<https://prointer.ufc.br/pt/seja-bem-vindo-a-prointer/>).

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias, comuns a todas as pessoas que se candidatarem:

**5.1** Análise do **Projeto de pesquisa** (anônimo e de caráter eliminatório);

**5.2** Análise do **Plano de investigação** (caráter eliminatório);

**5.3** **Arguição Oral** sobre o **Projeto de pesquisa** e o **Plano de investigação** (caráter eliminatório);

**5.4** Análise de **Currículo Lattes** (caráter classificatório).

## **6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

**6.1** As etapas do Processo Seletivo serão avaliadas segundo os critérios discriminados abaixo:

**6.1.1.** Os **Projetos de pesquisa** serão avaliados segundo dois critérios gerais: adequação do Projeto de pesquisa à Área de Concentração, às Linhas de Pesquisa e às pesquisas desenvolvidas pelo corpo docente do PPGARTES-UFC, e cumprimento dos critérios discriminados no item 6.1.1.2 deste edital.

**6.1.1.1** Será averiguada a adequação do Projeto de Pesquisa à Área de Concentração, às Linhas de Pesquisa e às pesquisas desenvolvidas pelo corpo docente do PPGARTES-UFC. (A lista completa das/dos docentes e de suas respectivas pesquisas encontra-se disponível no site do PPGARTES-UFC, nos links: <http://www.ppgartes.ufc.br/docente> e <http://www.ppgartes.ufc.br/pesquisas>.) Nesta etapa, o Projeto de Pesquisa receberá o conceito ADEQUADO ou NÃO ADEQUADO. Serão considerados aprovados nesta fase, os projetos que obtiverem ao menos uma avaliação "ADEQUADO" pela dupla de avaliadores. Os que obtiverem duas avaliações "NÃO ADEQUADO" serão, por isso, eliminados do processo seletivo;

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024**  
**PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

**6.1.1.2** Após essa etapa, os Projetos de pesquisa receberão os conceitos APROVADO ou NÃO APROVADO, variando a nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. Essa nota terá peso 1,0 (um) no cálculo da média final do candidato. A pessoa candidata cujo Projeto de pesquisa receber conceito NÃO APROVADO está automaticamente eliminada do Processo Seletivo. Nessa etapa, a pontuação será realizada segundo os critérios da tabela abaixo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PT
Cumprimento das Normas deste Edital	até 1,0
Correção, coerência e coesão textuais	até 2,0
Articulação entre o referencial teórico e artístico e as perguntas de partida de pesquisa proposta	até 3,0
Análise da pertinência da pesquisa proposta à área de investigação (Artes)	até 4,0

**6.1.2** Os **Planos de investigação** serão avaliados e receberão os conceitos APROVADO ou NÃO APROVADO, variando a nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. Essa nota terá peso 1,0 (um) no cálculo da média final do candidato. A pessoa candidata cujo Plano de investigação receber conceito NÃO APROVADO está automaticamente eliminada do Processo Seletivo. Nessa etapa, a pontuação será realizada segundo os critérios da tabela abaixo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PT
Cumprimento das Normas deste Edital	até 1,0
Correção, coerência e coesão textuais	até 2,0
Articulação interna das partes do Plano de investigação (Item 4.2.3.7 deste edital)	até 2,0
Articulação entre o referencial (teórico e artístico) e o assunto e/ou o processo de criação a ser(em) investigado(s)	até 3,0
Coerência e exequibilidade do cronograma proposto	até 2,0

**6.1.3** Na **Arguição Oral** sobre o Projeto de Pesquisa, serão atribuídas notas entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. Essa nota terá peso 1,0 (um) no cálculo da média final da pessoa candidata. A Arguição Oral sobre o Projeto de Pesquisa receberá os conceitos APROVADO ou NÃO APROVADO. Esta, caso receba o conceito NÃO APROVADO, está automaticamente eliminada do Processo Seletivo. A pontuação será realizada segundo os critérios da tabela abaixo:

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024**  
**PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PT
Capacidade da pessoa candidata de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo do <b>Plano de investigação</b> , com clareza, objetividade, bem como sobre a exequibilidade do projeto dentro do prazo de duração do curso.	até 4,0
Capacidade da pessoa candidata de articular oralmente a respeito do <b>Projeto de pesquisa</b> .	até 2,0
Capacidade da pessoa candidata de responder a questões e dúvidas levantadas pela Comissão de Arguição Oral sobre o <b>Projeto de pesquisa</b> e o <b>Plano de investigação</b> .	até 4,0

**6.1.3.1** A realização das Arguições Oraís sobre o Projeto de Pesquisa atendem aos itens XX e XXXIV da Resolução 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013 e seus provimentos: “XX - poderá haver arguição oral sobre o pré-projeto ou projeto de dissertação ou tese ou sobre a prova escrita de conhecimento específico para avaliar a capacidade da/o/e candidata/o/e de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo do pré-projeto ou projeto, ou sobre a prova escrita, com clareza, objetividade, bem como a exequibilidade do pré-projeto ou projeto dentro do prazo de duração do curso, devendo ser gravada ou filmada e constar de ata ou termo as respectivas observações quanto à pessoa candidata; (alterado pela Resolução nº 17/CEPE, de 17 de outubro de 2016)”.

**6.1.3.2** A Arguição Oral sobre o Projeto de Pesquisa será realizada por videoconferência. A pessoa candidata terá a responsabilidade de testar a conexão com o PPGARTES-UFC, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O PPGARTES-UFC enviará o *link* para a chamada (Google Meet, Zoom etc.).

**6.1.4. A produção realizada nos anos entre 2020 e 2024** constante no Currículo Lattes será pontuada conforme a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes constante no ANEXO I e o resultado será apenas classificatório e comporá a média final.

**6.1.4.1** A nota da etapa classificatória do Currículo Lattes será obtida a partir de uma média ponderada estabelecida entre o currículo menos pontuado, que receberá a nota 7,0 (sete), e o currículo mais bem pontuado, que receberá a nota 10,0 (dez).

**6.2** Serão consideradas aprovadas as pessoas que cumprirem as exigências das etapas Projeto de pesquisa, Plano de investigação, Arguição Oral e Análise do Currículo Lattes.

**6.3** A média final de todas as candidaturas será calculada dividindo-se por 4,0 (quatro) a soma simples das 04 (quatro) notas (Projeto de pesquisa, Plano de investigação, Arguição Oral e Análise do Currículo Lattes).

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024**  
**PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

**6.4** Em caso de empate na média final, a classificação obedecerá aos seguintes critérios: 1º – maior nota na etapa Plano de investigação; 2º – maior nota na etapa Projeto de pesquisa; 3º – maior nota na etapa Arguição Oral; 4º – maior nota na Análise de Currículo Lattes.

**6.5** Em conformidade com a Resolução 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, em seu item XXVI, a divulgação do resultado final será feita pela ordem decrescente das notas finais apuradas, por modalidade (Ampla Concorrência ou Políticas de Ações Afirmativas), com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”.

**6.6** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado de acordo com Calendário (item 9) e nos meios especificados neste Edital (item 10.10).

**6.7** Caso seja identificado plágio no Projeto de pesquisa ou no Plano de investigação, a pessoa candidata será eliminada do Processo Seletivo em quaisquer de suas etapas.

## **7. DAS COMISSÕES EXAMINADORAS**

**7.1** As Comissões Examinadoras do Processo Seletivo de Discente do Curso de Mestrado Acadêmico em Artes serão constituídas por docentes nomeadas/os/es pelo Colegiado do PPGARTES-UFC.

**7.2** Conforme regulamenta a [Resolução Nº14/CEPE, de 16 de outubro de 2013](#), em seu item VII, será divulgada, nos meios especificados neste Edital (item 10.10), a relação nominal das pessoas componentes das bancas examinadoras responsáveis por cada uma das etapas do Processo Seletivo de Discente do Curso de Mestrado Acadêmico em Artes, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do processo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.

**7.3** Será firmada, pelas pessoas participantes de cada comissão, Declaração de Inexistência de Impedimento ou de Suspeição em relação às candidaturas participantes do Processo Seletivo, conforme a Resolução 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013 em seu item VIII.

## **8. DA MATRÍCULA**

**9.1** Terão direito à matrícula as pessoas aprovadas, respeitado o número de vagas estabelecido pelo PPGARTES-UFC.

**9.2** A matrícula das pessoas selecionadas para o PPGARTES-UFC será realizada de acordo com o calendário acadêmico da UFC de 2025.1, que estará disponível no endereço eletrônico <https://www.ufc.br/calendario-universitario>.

## **9. DO CALENDÁRIO**

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024**  
**PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

O Calendário do Processo Seletivo está detalhado na tabela constante do ANEXO IV deste Edital.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** A inscrição das candidaturas implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

**10.2** Em conformidade com o item VI da Resolução 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, pessoas candidatas com necessidades especiais podem solicitar condições especiais para realizar as etapas do Processo Seletivo.

**10.3** O horário limite para recebimento dos documentos relativos à inscrição é 23h59min da data indicada no cronograma como “término das inscrições”.

**10.4** Não serão permitidas juntada ou alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.

**10.5** Não serão aceitas inscrições de candidaturas com campos obrigatórios que não estejam preenchidos ou com documentos obrigatórios que não estejam anexados.

**10.6** A pessoa que se candidata é responsável pelo formato e integridade dos arquivos enviados.

**10.7** O resultado do Processo Seletivo só terá validade para o curso que será iniciado em 2025.1.

**10.8** Será eliminada do Processo Seletivo a pessoa candidata que faltar a qualquer etapa do Processo Seletivo.

**10.9** Não serão fornecidos certificados de aprovação em etapas isoladas do Processo Seletivo.

**10.10** Os meios oficiais de divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo serão: (i) o site do PPGARTES-UFC (<http://www.ppgartes.ufc.br/>) e (ii) o SIGAA no endereço eletrônico (<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>). A divulgação das Comissões de Seleção e dos resultados das demais etapas do Processo Seletivo será realizado exclusivamente no site do PPGARTES-UFC (<http://www.ppgartes.ufc.br/>). ATENÇÃO: Exceto as respostas aos recursos impetrados, que serão enviadas por e-mail válido cadastrado no formulário eletrônico de inscrição deste Processo Seletivo, conforme previsto no item 10.15, não será fornecido nenhum resultado por telefone ou e-mail.

**10.11** A pessoa aprovada que tenha apresentado apenas Declaração de Concludente ou Previsão de conclusão no ato da inscrição deverá, na data de matrícula, ter feito a colação de grau e comprovar isso por documento oficial da sua instituição de ensino e, num prazo máximo de 06 (seis) meses a partir da matrícula, entregar cópia legível e sem rasura do Diploma de Graduação.

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024**  
**PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

**10.12** É condição para o ato de matrícula no PPGARTES-UFC que a pessoa aprovada, tendo feito a sua inscrição com o passaporte, apresente o visto de permanência no Brasil.

**10.13** O PPGARTES-UFC reserva-se o direito de não preencher as vagas ofertadas.

**10.14** As vagas serão distribuídas de acordo com a pertinência do projeto às linhas e aos projetos de pesquisa do PPGARTES sem vinculação prévia a professor/as-orientadore/as.

**10.15** Não há compromisso do PPGARTES-UFC em conceder bolsas de estudos às pessoas aprovadas, ficando essas na dependência do atendimento de critérios específicos dos órgãos de fomento.

**10.16** As pessoas candidatas, pessoalmente ou representadas por procuradoras/es constituídas/os/es mediante procuração simples, terão direito à interposição de recurso em razão de legalidade e de mérito, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa, sem limitação de quantitativo.

**10.17** As pessoas candidatas, pessoalmente ou representadas por procuradoras/es constituídas/os/es mediante procuração simples, terão direito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final, à interposição de recurso em razão de legalidade e de mérito, quanto à correção das provas/avaliações em cada uma das etapas de seleção, sem limitação de quantitativo.

**10.18** Todos os recursos devem ser redigidos e assinados pelas pessoas candidatas. O documento deve ser enviado à Coordenação do PPGARTES-UFC através do e-mail [mestrado2025ppgartesufc@gmail.com](mailto:mestrado2025ppgartesufc@gmail.com). Todas as planilhas de notas estarão disponíveis às pessoas candidatas ou às/aos suas/seus procuradoras/es constituídas/os/es mediante procuração simples, para visualização, junto à Secretaria Acadêmica do PPGARTES-UFC, durante o período de recurso parcial ou final.

**10.19** Todos os recursos impetrados serão julgados e respondidos pela Comissão de Seleção no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**10.20** As respostas aos recursos impetrados serão enviadas por e-mail válido cadastrado no formulário eletrônico de inscrição deste Processo Seletivo.

**10.21** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGARTES-UFC.

Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Prof. Dr. Pablo Assumpção Barros Costa  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes



**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024**  
**PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

ANEXO I

Tabela de pontuação do Currículo Lattes, preenchida a partir de currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, no link: <http://lattes.cnpq.br/>, acerca da produção dos últimos 5 (cinco) anos (2019-2024)

**TABELA GERAL DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO INTELLECTUAL DO PPGARTES-UFC**

AP – ATIVIDADES PROGRAMADAS DO PPGARTES-UFC

CB – CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A DISCENTES DO PPGARTES-UFC

CD – CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PPGARTES-UFC

**SD – PROCESSO SELETIVO DE DISCENTE DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM ARTES DO PPGARTES-UFC**

QT – QUANTIDADE POR ITEM

TT – TOTAL POR ITEM

ESPECIFICAÇÃO	AP	CB	CD	SD	QT	TT
<b>1. FORMAÇÃO</b>						
<b>1.1. Formação acadêmica/titulação</b>						
1.1.1. Doutorado concluído	1,0	1,0	1,0	<b>1,0</b>		
1.1.2. Doutorado em andamento	0,9	0,9	0,9	<b>0,9</b>		
1.1.3. Mestrado concluído	0,8	0,8	0,8	<b>0,8</b>		
1.1.4. Mestrado em andamento	0,7	0,7	0,7	<b>0,7</b>		
1.1.5. Especialização concluída	0,6	0,6	0,6	<b>0,6</b>		
1.1.6. Especialização em andamento	0,5	0,5	0,5	<b>0,5</b>		
1.1.7. Graduação concluída	0,4	0,4	0,4	<b>0,4</b>		
1.1.8. Graduação em andamento	0,3	0,3	0,3	<b>0,3</b>		
1.1.9. Ensino Profissional de Nível Técnico concluído	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
1.1.10. Ensino Profissional de Nível Técnico em andamento	0,1	0,1	0,1	<b>0,1</b>		
<b>1.2. Aperfeiçoamento</b>						
1.2.1. Aperfeiçoamento concluído	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
1.2.2. Aperfeiçoamento em andamento	0,1	0,1	0,1	<b>0,1</b>		

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

<b>1.3. Pós-doutorado e/ou livre docência</b>						
<b>1.3.1. Pós-Doutorado concluído com bolsa</b>	1,2	1,2	1,2	<b>1,2</b>		
<b>1.3.2. Pós-Doutorado em andamento com bolsa</b>	1,1	1,1	1,1	<b>1,1</b>		
<b>1.3.3. Pós-Doutorado concluído com bolsa</b>	1,2	1,2	1,2	<b>1,2</b>		
<b>1.3.4. Pós-Doutorado em andamento sem bolsa</b>	1,1	1,1	1,1	<b>1,1</b>		
<b>1.3.5. Livre Docência defendida</b>	2,0	2,0	2,0	<b>2,0</b>		
<b>1.4. Formação complementar</b>						
<b>1.4.1. Curso de Curta Duração</b>	0,1	0,1	0,1	<b>0,1</b>		
<b>1.4.2. Extensão Universitária</b>	0,1	0,1	0,1	<b>0,1</b>		
<b>1.4.3. Outros</b>	0,1	0,1	0,1	<b>0,1</b>		
<b>2. ATUAÇÃO</b>						
<b>2.1. Atuação profissional</b>						
<b>2.1.1. Ensino</b>						
<b>2.1.1.1. Disciplina Ministrada em Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu</b>	0,4	0,4	0,4	<b>0,4</b>		
<b>2.1.1.2. Disciplina Ministrada em Curso de Pós-Graduação Lato Sensu</b>	0,3	0,3	0,3	<b>0,3</b>		
<b>2.1.1.3. Disciplina Ministrada em Curso de Graduação</b>	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
<b>2.1.1.4. Docência no Ensino Médio (por semestre)</b>	0,1	0,1	0,1	<b>0,1</b>		
<b>2.1.1.5. Docência no Ensino Fundamental (por semestre)</b>	0,1	0,1	0,1	<b>0,1</b>		
<b>2.1.2. Direção e Administração</b>						
<b>2.1.2.1. Reitor de IES</b>	1,5	1,5	1,5	<b>1,5</b>		
<b>2.1.2.2. Pró-Reitor de IES</b>	1,4	1,4	1,4	<b>1,4</b>		
<b>2.1.2.3. Pró-Reitor Adjunto de IES</b>	1,3	1,3	1,3	<b>1,3</b>		
<b>2.1.2.4. Diretor de Centro/Faculdade/Instituto de IES</b>	1,2	1,2	1,2	<b>1,2</b>		
<b>2.1.2.5. Vice-Diretor de Centro/Faculdade/Instituto de IES</b>	1,1	1,1	1,1	<b>1,1</b>		
<b>2.1.2.6. Chefe de Departamento de IES</b>	1,0	1,0	1,0	<b>1,0</b>		
<b>2.1.2.7. Vice-Chefe de Departamento de IES</b>	0,9	0,9	0,9	<b>0,9</b>		
<b>2.1.2.8. Coordenador de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu</b>	0,8	0,8	0,8	<b>0,8</b>		

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

<b>2.1.2.9. Vice-Coordenador de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu</b>	0,7	0,7	0,7	<b>0,7</b>		
<b>2.1.2.10. Coordenador de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu</b>	0,6	0,6	0,6	<b>0,6</b>		
<b>2.1.2.11. Vice-Coordenador de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu</b>	0,5	0,5	0,5	<b>0,5</b>		
<b>2.1.2.12. Coordenador de Curso de Graduação</b>	0,4	0,4	0,4	<b>0,4</b>		
<b>2.1.2.13. Vice-Coordenador de Curso de Graduação</b>	0,3	0,3	0,3	<b>0,3</b>		
<b>2.1.2.14. Direção de Escola de Ensino Fundamental e Médio</b>	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
<b>2.1.2.15. Coordenação de Escola de Ensino Fundamental e Médio</b>	0,1	0,1	0,1	<b>0,1</b>		
<b>2.1.3. Conselhos, Comissões e Consultoria</b>						
<b>2.1.3.1. Representante docente em Órgãos da Administração Superior de IES</b>	0,9	0,9	0,9	<b>0,9</b>		
<b>2.1.3.2. Representante discente em Órgãos da Administração Superior de IES</b>	0,8	0,8	0,8	<b>0,8</b>		
<b>2.1.3.3. Representante docente em Coordenação de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu</b>	0,7	0,7	0,7	<b>0,7</b>		
<b>2.1.3.4. Representante docente em Coordenação de Programa de Pós-Graduação Lato Sensu</b>	0,6	0,6	0,6	<b>0,6</b>		
<b>2.1.3.5. Representante discente em Coordenação de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu</b>	0,5	0,5	0,5	<b>0,5</b>		
<b>2.1.3.6. Representante discente em Coordenação de Programa de Pós-Graduação Lato Sensu</b>	0,4	0,4	0,4	<b>0,4</b>		
<b>2.1.3.7. Membro Núcleo Docente Estruturante de Curso de Graduação</b>	0,3	0,3	0,3	<b>0,3</b>		
<b>2.1.3.8. Membro de Comissão Permanente</b>	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
<b>2.1.3.9. Membro de Comissão Especial</b>	0,1	0,1	0,1	<b>0,1</b>		
<b>3. PROJETOS</b>						
<b>3.1. Projetos de pesquisa</b>						
<b>3.1.1. Projetos de pesquisa concluído (Coordenador)</b>	3,0	3,0	3,0	<b>3,0</b>		
<b>3.1.2. Projetos de pesquisa em andamento (Coordenador)</b>	2,0	2,0	2,0	<b>2,0</b>		

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

<b>3.1.3. Projetos de pesquisa concluído (Pesquisador Vinculado)</b>	1,0	1,0	1,0	<b>1,0</b>		
<b>3.1.4. Projetos de pesquisa em andamento (Pesquisador Vinculado)</b>	0,5	0,5	0,5	<b>0,5</b>		
<b>3.2. Projeto de desenvolvimento tecnológico</b>						
<b>3.2.1. Projeto de desenvolvimento tecnológico concluído (Coordenador)</b>	0,6	0,6	0,6	<b>0,6</b>		
<b>3.2.2. Projeto de desenvolvimento tecnológico em andamento (Coordenador)</b>	0,5	0,5	0,5	<b>0,5</b>		
<b>3.2.3. Projeto de desenvolvimento tecnológico concluído (Pesquisador Vinculado)</b>	0,4	0,4	0,4	<b>0,4</b>		
<b>3.2.4. Projeto de desenvolvimento tecnológico em andamento (Pesquisador Vinculado)</b>	0,3	0,3	0,3	<b>0,3</b>		
<b>3.3. Projeto de extensão</b>						
<b>3.3.1. Projeto de extensão / Programa concluído (Coordenador)</b>	1,0	1,0	1,0	<b>1,0</b>		
<b>3.3.2. Projeto de extensão / Programa em andamento (Coordenador)</b>	0,9	0,9	0,9	<b>0,9</b>		
<b>3.3.3. Projeto de extensão / Programa concluído (Extensionista)</b>	0,8	0,8	0,8	<b>0,8</b>		
<b>3.3.4. Projeto de extensão / Programa em andamento (Extensionista)</b>	0,7	0,7	0,7	<b>0,7</b>		
<b>3.3.5. Projeto de extensão / Projeto concluído (Coordenador)</b>	0,6	0,6	0,6	<b>0,6</b>		
<b>3.3.6. Projeto de extensão / Projeto em andamento (Coordenador)</b>	0,5	0,5	0,5	<b>0,5</b>		
<b>3.3.7. Projeto de extensão / Projeto concluído (Extensionista)</b>	0,4	0,4	0,4	<b>0,4</b>		
<b>3.3.8. Projeto de extensão / Projeto em andamento (Extensionista)</b>	0,3	0,3	0,3	<b>0,3</b>		
<b>3.4. Projeto de ensino</b>						
<b>3.4.1. Projeto de ensino concluído (Coordenador)</b>	1,0	1,0	1,0	<b>1,0</b>		
<b>3.4.2. Projeto de ensino em andamento (Coordenador)</b>	0,9	0,9	0,9	<b>0,9</b>		
<b>3.4.3. Projeto de ensino concluído (Pesquisador Vinculado)</b>	0,8	0,8	0,8	<b>0,8</b>		

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

3.4.4. Projeto de ensino em andamento (Pesquisador Vinculado)	0,7	0,7	0,7	0,7		
<b>3.5. Outros tipos de projetos</b>						
3.5.1. Outros tipos de projetos concluído (Coordenador)	0,3	0,3	0,3	0,3		
3.5.2. Outros tipos de projetos em andamento (Coordenador)	0,2	0,2	0,2	0,2		
3.5.3. Outros tipos de projetos concluído (Pesquisador Vinculado)	0,1	0,1	0,1	0,1		
3.5.4. Outros tipos de projetos em andamento (Pesquisador Vinculado)	0,1	0,1	0,1	0,1		
<b>4. MEMBRO DE CORPO EDITORIAL</b>						
4.1.1. Membro de corpo editorial internacional	0,9	0,9	0,9	0,9		
4.1.2. Membro de corpo editorial nacional	0,8	0,8	0,8	0,8		
4.1.3. Membro de corpo editorial regional	0,7	0,7	0,7	0,7		
4.1.4. Membro de corpo editorial local	0,6	0,6	0,6	0,6		
4.2. Membro de comitê de assessoramento	0,5	0,5	0,5	0,5		
4.2.1. Membro de comitê de assessoramento internacional	0,4	0,4	0,4	0,4		
4.2.2. Membro de comitê de assessoramento nacional	0,3	0,3	0,3	0,3		
4.2.3. Membro de comitê de assessoramento regional	0,2	0,2	0,2	0,2		
4.2.4. Membro de comitê de assessoramento local	0,1	0,1	0,1	0,1		
<b>5. REVISOR DE PERIÓDICO</b>						
5.1.1. Revisor de periódico internacional	0,4	0,4	0,4	0,4		
5.1.2. Revisor de periódico nacional	0,3	0,3	0,3	0,3		
<b>6. CONHECIMENTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA</b>						
6.1.1. Proficiência Certificada em Língua Estrangeira	0,2	0,2	0,2	0,2		
<b>7. PRÊMIOS E TÍTULOS</b>						
7.1. Premiação Internacional	0,4	0,4	0,4	0,4		

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

7.2. Premiação Nacional	0,3	0,3	0,3	0,3		
7.3. Premiação Regional	0,2	0,2	0,2	0,2		
7.4. Premiação Local	0,1	0,1	0,1	0,1		
<b>8. PRODUÇÕES</b>						
<b>8.1. Produção Bibliográfica</b>						
8.1.1. Artigos completos publicados em periódicos (Qualis A)	5,0	5,0	5,0	5,0		
8.1.2. Artigos completos publicados em periódicos (Qualis B)	4,0	4,0	4,0	4,0		
8.1.3. Artigos completos publicados em periódicos (Qualis C)	3,0	3,0	3,0	3,0		
8.1.4. Artigos completos publicados em periódicos (Sem Qualis)	1,0	1,0	1,0	1,0		
8.1.5. Artigos aceitos para publicação em periódicos (Qualis A)	2,0	2,0	2,0	2,0		
8.1.6. Artigos aceitos para publicação em periódicos (Qualis B)	1,0	1,0	1,0	1,0		
8.1.7. Artigos aceitos para publicação em periódicos (Qualis C)	0,5	0,5	0,5	0,5		
8.1.8. Artigos aceitos para publicação em periódicos (Sem Qualis)	0,3	0,3	0,3	0,3		
<b>8.1.9. Livros publicados/ organizados ou edições</b>						
8.1.9.1 Livro Completo (Qualis L1)	5,0	5,0	5,0	5,0		
8.1.9.2. Livro Completo (Qualis L2)	4,0	4,0	4,0	4,0		
8.1.9.3. Livro Completo (Qualis L3)	3,0	3,0	3,0	3,0		
8.1.9.4. Livro Completo (Qualis L4)	2,0	2,0	2,0	2,0		
8.1.9.5 Livro Completo (Sem Qualis)	1,0	1,0	1,0	1,0		
8.1.9.6. Organização de Livro (Qualis L1)	5,0	5,0	5,0	5,0		
8.1.9.7. Organização de Livro (Qualis L2)	4,0	4,0	4,0	4,0		
8.1.9.8. Organização de Livro (Qualis L3)	3,0	3,0	3,0	3,0		
8.1.9.9. Organização de Livro (Qualis L4)	2,0	2,0	2,0	2,0		
8.1.9.10. Organização de Livro (Sem Qualis)	1,0	1,0	1,0	1,0		
8.1.10. Organização de anais de eventos internacionais	3,0	3,0	3,0	3,0		



**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

<b>8.1.11. Organização de anais de eventos nacionais</b>	2,0	2,0	2,0	2,0		
<b>8.1.12. Organização de anais de eventos regionais</b>	1,0	1,0	1,0	1,0		
<b>8.1.13. Organização de anais de eventos locais</b>	0,5	0,5	0,5	0,5		
<b>8.1.14 Capítulos de livros publicados</b>						
<b>8.1.14.1. Capítulos de livro (Qualis L1)</b>	5,0	5,0	5,0	5,0		
<b>8.1.14.2 Capítulos de livro (Qualis L2)</b>	4,0	4,0	4,0	4,0		
<b>8.1.14.3. Capítulos de livro (Qualis L3)</b>	3,0	3,0	3,0	3,0		
<b>8.1.14.4. Capítulos de livro (Qualis L4)</b>	2,0	2,0	2,0	2,0		
<b>8.1.14.5. Capítulos de livro (Sem Qualis)</b>	0,5	0,5	0,5	0,5		
<b>8.1.15. Texto em jornais de notícias / revistas</b>						
<b>8.1.15.1. Texto em jornais de notícias / revistas internacionais</b>	0,5	0,5	0,5	0,5		
<b>8.1.15.2. Texto em jornais de notícias / revistas nacionais</b>	0,4	0,4	0,4	0,4		
<b>8.1.15.3. Texto em jornais de notícias / revistas Regionais</b>	0,3	0,3	0,3	0,3		
<b>8.1.15.4. Texto em jornais de notícias / revistas Locais</b>	0,2	0,2	0,2	0,2		
<b>8.1.16. Trabalhos completos publicados em anais de congressos</b>						
<b>8.1.16.1. Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais</b>	3,0	3,0	3,0	3,0		
<b>8.1.16.2. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais</b>	2,0	2,0	2,0	2,0		
<b>8.1.16.3. Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais</b>	1,0	1,0	1,0	1,0		
<b>8.1.16.4. Trabalhos completos publicados em anais de eventos locais</b>	0,5	0,5	0,5	0,5		
<b>8.1.17. Resumos publicados em anais de congressos</b>						
<b>8.1.17.1. Resumos publicados em anais de eventos internacionais</b>	1,5	1,5	1,5	1,5		
<b>8.1.17.2. Resumos publicados em anais de eventos nacionais</b>	1,0	1,0	1,0	1,0		

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

8.1.17.3. Resumos publicados em anais de eventos regionais	0,3	0,3	0,3	0,3		
8.1.17.4. Resumos publicados em anais de eventos locais	0,1	0,1	0,1	0,1		
<b>8.1.18. Apresentações de Trabalhos</b>						
8.1.18.1. Apresentação de trabalho e palestra internacional	1,0	1,0	1,0	1,0		
8.1.18.2. Apresentação de trabalho e palestra nacional	0,8	0,8	0,8	0,8		
8.1.18.3. Apresentação de trabalho e palestra regional	0,6	0,6	0,6	0,6		
8.1.18.4. Apresentação de trabalho e palestra local	0,4	0,4	0,4	0,4		
8.1.18.5. Partitura musical	0,3	0,3	0,3	0,3		
8.1.18.6. Tradução	0,3	0,3	0,3	0,3		
8.1.18.7. Prefácio, posfácio	0,3	0,3	0,3	0,3		
8.1.19. Outra produção bibliográfica	0,1	0,1	0,1	0,1		
<b>8.2. Produção Técnica</b>						
8.2.1. Assessoria e consultoria	0,2	0,2	0,2	0,2		
8.2.1.1. Extensão tecnológica	0,2	0,2	0,2	0,2		
8.2.1.2. Programa de computador sem registro	0,2	0,2	0,2	0,2		
8.2.1.3. Produtos	0,2	0,2	0,2	0,2		
8.2.1.4. Processos ou técnicas	0,2	0,2	0,2	0,2		
<b>8.2.2. Trabalhos técnicos</b>						
8.2.2.1. Cartas, mapas ou similares	0,2	0,2	0,2	0,2		
8.2.2.2. Curso de curta duração ministrado	0,2	0,2	0,2	0,2		
8.2.2.3. Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,3	0,3	0,3	0,3		
8.2.2.4. Editoração	0,3	0,3	0,3	0,3		
8.2.2.5. Manutenção de obra artística	0,1	0,1	0,1	0,1		
8.2.2.6. Maquete	0,1	0,1	0,1	0,1		
<b>8.2.3. Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia</b>						
8.2.3.1 Participação em entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia	0,3	0,5	0,5	0,5		

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

<b>8.2.4. Demais tipos de produção técnica</b>						
<b>8.2.4.1. Relatório de pesquisa</b>	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
<b>8.2.4.2. Redes sociais, websites e blogs</b>	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
<b>8.2.4.3. Outra produção técnica</b>	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
<b>8.3. Produção artística/cultural</b>						
<b>8.3.1. Apresentação de obra artística</b>						
<b>8.3.1.1. Apresentação de obra artística (Internacional, por seleção pública, com curadoria, com catálogo)</b>	5,0	5,0	5,0	<b>5,0</b>		
<b>8.3.1.2. Apresentação de obra artística (Nacional, por seleção pública, com curadoria, com catálogo)</b>	4,5	4,5	4,5	<b>4,5</b>		
<b>8.3.1.3. Apresentação de obra artística (Regional, por seleção pública, com curadoria, com catálogo)</b>	4,0	4,0	4,0	<b>4,0</b>		
<b>8.3.1.4. Apresentação de obra artística (Local, por seleção pública, com curadoria, com catálogo)</b>	3,5	3,5	3,5	<b>3,5</b>		
<b>8.3.1.5. Apresentação de obra artística (Internacional, por seleção pública, com curadoria, sem catálogo)</b>	3,0	3,0	3,0	<b>3,0</b>		
<b>8.3.1.6. Apresentação de obra artística (Nacional, por seleção pública, com curadoria, sem catálogo)</b>	3,8	3,8	3,8	<b>3,8</b>		
<b>8.3.1.7. Apresentação de obra artística (Regional, por seleção pública, com curadoria, sem catálogo)</b>	3,6	3,6	3,6	<b>3,6</b>		
<b>8.3.1.8. Apresentação de obra artística (Local, por seleção pública, com curadoria, sem catálogo)</b>	3,4	3,4	3,4	<b>3,4</b>		
<b>8.3.1.9. Apresentação de obra artística (Internacional por seleção pública, sem curadoria, sem catálogo)</b>	3,2	3,2	3,2	<b>3,2</b>		
<b>8.3.1.10. Apresentação de obra artística (Nacional por seleção pública, sem curadoria, sem catálogo)</b>	3,0	3,0	3,0	<b>3,0</b>		
<b>8.3.1.11. Apresentação de obra artística (Regional por seleção pública, sem curadoria, sem catálogo)</b>	3,8	3,8	3,8	<b>3,8</b>		

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

8.3.1.12. Apresentação de obra artística (Local por seleção pública, sem curadoria, sem catálogo)	3,6	3,6	3,6	3,6		
8.3.1.13. Apresentação de obra artística (Internacional sem seleção pública, sem curadoria, sem catálogo)	0,8	0,8	0,8	0,8		
8.3.1.14. Apresentação de obra artística (Nacional sem seleção pública, sem curadoria, sem catálogo)	0,7	0,7	0,7	0,7		
8.3.1.15. Apresentação de obra artística (Regional sem seleção pública, sem curadoria, sem catálogo)	0,6	0,6	0,6	0,6		
8.3.1.16. Apresentação de obra artística (Local sem seleção pública, sem curadoria, sem catálogo)	0,5	0,5	0,5	0,5		
<b>9. BANCAS</b>						
<b>9.1. Participação em bancas de defesa de trabalhos de conclusão</b>						
9.1.1. Participação em bancas de defesa de trabalhos de conclusão mestrado	0,4	0,4	0,4	0,4		
9.1.2. Participação em bancas de defesa de trabalhos de conclusão de doutorado	0,5	0,5	0,5	0,5		
9.1.3. Participação em bancas de qualificação de trabalhos de mestrado	0,2	0,2	0,2	0,2		
9.1.4. Participação em bancas de qualificação de trabalhos de doutorado	0,3	0,3	0,3	0,3		
9.1.5. Participação em bancas de trabalhos de conclusão especialização	0,1	0,1	0,1	0,1		
9.1.6. Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso de graduação	0,1	0,1	0,1	0,1		
<b>9.2. Participação em bancas de comissões julgadoras</b>						
9.2.1. Participação em bancas de comissões julgadoras para Professor Titular	0,2	0,2	0,2	0,2		
9.2.2. Participação em bancas de comissões julgadoras de Concurso Público	0,2	0,2	0,2	0,2		
9.2.3. Participação em bancas de comissões de Avaliação de Cursos	0,2	0,2	0,2	0,2		

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

9.2.4. Outras Participações em bancas de comissões julgadoras	0,1	0,1	0,1	0,1		
<b>10. EVENTOS</b>						
<b>10.1. Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas</b>						
10.1.1. Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas internacionais com apresentação de trabalho	0,8	0,8	0,8	0,8		
10.1.2. Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas nacionais com apresentação de trabalho	0,7	0,7	0,7	0,7		
10.1.3. Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas regionais com apresentação de trabalho	0,6	0,6	0,6	0,6		
10.1.4. Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas locais com apresentação de trabalho	0,5	0,5	0,5	0,5		
10.1.5. Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas internacionais sem apresentação de trabalho	0,4	0,4	0,4	0,4		
10.1.6. Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas nacionais sem apresentação de trabalho	0,3	0,3	0,3	0,3		
10.1.7. Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas regionais sem apresentação de trabalho	0,2	0,2	0,2	0,2		
10.1.8. Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas locais sem apresentação de trabalho	0,1	0,1	0,1	0,1		
<b>10.2. Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas</b>						
10.2.1. Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas internacionais	2,5	2,5	2,5	2,5		
10.2.2. Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas nacionais	2,0	2,0	2,0	2,0		
10.2.3. Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas regionais	1,5	1,5	1,5	1,5		
10.2.4. Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas Locais	1,0	1,0	1,0	1,0		
<b>11. ORIENTAÇÕES</b>						

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

<b>11.1. Orientações e supervisões concluídas</b>						
<b>11.1.1. Orientações e supervisões concluídas (Pós-Doutorado)</b>	1,0	1,0	1,0	<b>1,0</b>		
<b>11.1.2. Orientações e supervisões concluídas (Doutorado)</b>	0,9	0,9	0,9	<b>0,9</b>		
<b>11.1.3. Orientações e supervisões concluídas (Mestrado)</b>	0,8	0,8	0,8	<b>0,8</b>		
<b>11.1.4. Orientações e supervisões concluídas (Especialização)</b>	0,7	0,7	0,7	<b>0,7</b>		
<b>11.1.5. Orientações e supervisões concluídas (TCC)</b>	0,6	0,6	0,6	<b>0,6</b>		
<b>11.1.6. Orientações e supervisões concluídas (Iniciação Científica)</b>	0,5	0,5	0,5	<b>0,5</b>		
<b>11.1.7. Orientações e supervisões concluídas (Iniciação à Docência)</b>	0,4	0,4	0,4	<b>0,4</b>		
<b>11.1.8. Orientações e supervisões concluídas (Tutoria)</b>	0,3	0,3	0,3	<b>0,3</b>		
<b>11.1.9. Orientações e supervisões concluídas (Outras)</b>	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
<b>11.2. Orientações e supervisões em andamento</b>						
<b>11.2.1 Orientações e supervisões em andamento (Pós-Doutorado)</b>	0,6	0,6	0,6	<b>0,6</b>		
<b>11.2.2. Orientações e supervisões em andamento (Doutorado)</b>	0,5	0,5	0,5	<b>0,5</b>		
<b>11.2.3. Orientações e supervisões em andamento (Mestrado)</b>	0,4	0,4	0,4	<b>0,4</b>		
<b>11.2.4. Orientações e supervisões em andamento (Especialização)</b>	0,3	0,3	0,3	<b>0,3</b>		
<b>11.2.5. Orientações e supervisões em andamento (TCC)</b>	0,3	0,3	0,3	<b>0,3</b>		
<b>11.2.6. Orientações e supervisões em andamento (Iniciação Científica)</b>	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
<b>11.2.7. Orientações e supervisões em andamento (Iniciação à Docência)</b>	0,1	0,1	0,1	<b>0,1</b>		
<b>11.2.8. Orientações e supervisões em andamento (Tutoria)</b>	0,1	0,1	0,1	<b>0,1</b>		
<b>11.2.9. Orientações e supervisões em andamento (Outras)</b>	0,1	0,1	0,1	<b>0,1</b>		
<b>12. PATENTES E REGISTROS</b>						



**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

12.1. Patente	0,5	0,5	0,5	<b>0,5</b>		
12.2. Programa de Computador Registrado	0,5	0,5	0,5	<b>0,5</b>		
12.3. Cultivar protegida	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
12.4. Cultivar registrada	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
12.5. Desenho industrial registrado	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
12.6. Marca registrada	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
12.7. Topografia de circuito integrado registrada	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
<b>13. INOVAÇÃO</b>						
13.1. Patente	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
13.2. Programa de Computador Registrado	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
13.3. Cultivar protegida	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
13.4. Cultivar registrada	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
13.5. Desenho industrial registrado	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
13.6. Marca registrada	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
13.7. Topografia de circuito integrado registrada	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
13.8. Programa de computador sem registro	0,1	0,1	0,1	<b>0,1</b>		
13.9. Produtos	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
13.10. Processos ou técnicas	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
13.11. Outros projetos	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
<b>14. EDUCAÇÃO</b>						
14.1. Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
<b>15. CITAÇÕES</b>						
15.1. Citações no ISI	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
15.2. Citações no SciELO	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
15.3. Citações no SCOPUS	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
15.4. Citações em outra base bibliográfica	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
<b>TOTAL FINAL</b>						

01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1

XCOM

Tabela de pontuação preenchida à guisa de exemplo

ESPECIFICAÇÃO	AP	CB	CD	SD	QT	TT
<b>1. FORMAÇÃO</b>						
<b>1.1. Formação acadêmica/titulação</b>						
1.1.1. Doutorado concluído	1,0	1,0	1,0	1,0		
1.1.2. Doutorado em andamento	0,9	0,9	0,9	0,9		
1.1.3. Mestrado concluído	0,8	0,8	0,8	0,8	1	0,8
1.1.4. Mestrado em andamento	0,7	0,7	0,7	0,7		
1.1.5. Especialização concluída	0,6	0,6	0,6	0,6		
1.1.6. Especialização em andamento	0,5	0,5	0,5	0,5		
1.1.7. Graduação concluída	0,4	0,4	0,4	0,4	1	0,4
1.1.8. Graduação em andamento	0,3	0,3	0,3	0,3		
1.1.9. Ensino Profissional de Nível Técnico concluído	0,2	0,2	0,2	0,2		
1.1.10. Ensino Profissional de Nível Técnico em andamento	0,1	0,1	0,1	0,1		
<b>1.2. Aperfeiçoamento</b>						
1.2.1. Aperfeiçoamento concluído	0,2	0,2	0,2	0,2		
1.2.2. Aperfeiçoamento em andamento	0,1	0,1	0,1	0,1		
<b>1.3. Pós-doutorado e/ou livre docência</b>						
1.3.1. Pós-Doutorado concluído com bolsa	1,2	1,2	1,2	1,2		
1.3.2. Pós-Doutorado em andamento com bolsa	1,1	1,1	1,1	1,1		
1.3.3. Pós-Doutorado concluído com bolsa	1,2	1,2	1,2	1,2		
1.3.4. Pós-Doutorado em andamento sem bolsa	1,1	1,1	1,1	1,1		
1.3.5. Livre Docência defendida	2,0	2,0	2,0	2,0		
<b>1.4. Formação complementar</b>						
1.4.1. Curso de Curta Duração	0,1	0,1	0,1	0,1	12	1,2
1.4.2. Extensão Universitária	0,1	0,1	0,1	0,1	1	0,1
1.4.3. Outros	0,1	0,1	0,1	0,1		
<b>2. ATUAÇÃO</b>						

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

<b>2.1. Atuação profissional</b>						
<b>2.1.1. Ensino</b>						
<b>2.1.1.1. Disciplina Ministrada em Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu</b>	0,4	0,4	0,4	<b>0,4</b>		
<b>2.1.1.2. Disciplina Ministrada em Curso de Pós-Graduação Lato Sensu</b>	0,3	0,3	0,3	<b>0,3</b>		
<b>2.1.1.3. Disciplina Ministrada em Curso de Graduação</b>	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>	<b>1</b>	<b>0,2</b>
<b>2.1.1.4. Docência no Ensino Médio (por semestre)</b>	0,1	0,1	0,1	<b>0,1</b>	<b>4</b>	<b>0,4</b>
<b>2.1.1.5. Docência no Ensino Fundamental (por semestre)</b>	0,1	0,1	0,1	<b>0,1</b>		
<b>2.1.2. Direção e Administração</b>						
<b>2.1.2.1. Reitor de IES</b>	1,5	1,5	1,5	<b>1,5</b>		
<b>2.1.2.2. Pró-Reitor de IES</b>	1,4	1,4	1,4	<b>1,4</b>		
<b>2.1.2.3. Pró-Reitor Adjunto de IES</b>	1,3	1,3	1,3	<b>1,3</b>		
<b>2.1.2.4. Diretor de Centro/Faculdade/Instituto de IES</b>	1,2	1,2	1,2	<b>1,2</b>		
<b>2.1.2.5. Vice-Diretor de Centro/Faculdade/Instituto de IES</b>	1,1	1,1	1,1	<b>1,1</b>		
<b>2.1.2.6. Chefe de Departamento de IES</b>	1,0	1,0	1,0	<b>1,0</b>		
<b>2.1.2.7. Vice-Chefe de Departamento de IES</b>	0,9	0,9	0,9	<b>0,9</b>		
<b>2.1.2.8. Coordenador de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu</b>	0,8	0,8	0,8	<b>0,8</b>		
<b>2.1.2.9. Vice-Coordenador de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu</b>	0,7	0,7	0,7	<b>0,7</b>		
<b>2.1.2.10. Coordenador de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu</b>	0,6	0,6	0,6	<b>0,6</b>		
<b>2.1.2.11. Vice-Coordenador de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu</b>	0,5	0,5	0,5	<b>0,5</b>		
<b>2.1.2.12. Coordenador de Curso de Graduação</b>	0,4	0,4	0,4	<b>0,4</b>		
<b>2.1.2.13. Vice-Coordenador de Curso de Graduação</b>	0,3	0,3	0,3	<b>0,3</b>		
<b>2.1.2.14. Direção de Escola de Ensino Fundamental e Médio</b>	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
<b>2.1.2.15. Coordenação de Escola de Ensino Fundamental e Médio</b>	0,1	0,1	0,1	<b>0,1</b>		

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

<b>2.1.3. Conselhos, Comissões e Consultoria</b>						
<b>2.1.3.1. Representante docente em Órgãos da Administração Superior de IES</b>	0,9	0,9	0,9	<b>0,9</b>		
<b>2.1.3.2. Representante discente em Órgãos da Administração Superior de IES</b>	0,8	0,8	0,8	<b>0,8</b>		
<b>2.1.3.3. Representante docente em Coordenação de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu</b>	0,7	0,7	0,7	<b>0,7</b>		
<b>2.1.3.4. Representante docente em Coordenação de Programa de Pós-Graduação Lato Sensu</b>	0,6	0,6	0,6	<b>0,6</b>		
<b>2.1.3.5. Representante discente em Coordenação de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu</b>	0,5	0,5	0,5	<b>0,5</b>		
<b>2.1.3.6. Representante discente em Coordenação de Programa de Pós-Graduação Lato Sensu</b>	0,4	0,4	0,4	<b>0,4</b>	<b>1</b>	<b>0,4</b>
<b>2.1.3.7. Membro Núcleo Docente Estruturante de Curso de Graduação</b>	0,3	0,3	0,3	<b>0,3</b>	<b>1</b>	<b>0,3</b>
<b>2.1.3.8. Membro de Comissão Permanente</b>	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
<b>2.1.3.9. Membro de Comissão Especial</b>	0,1	0,1	0,1	<b>0,1</b>		
<b>3. PROJETOS</b>						
<b>3.1. Projetos de pesquisa</b>						
<b>3.1.1. Projetos de pesquisa concluído (Coordenador)</b>	3,0	3,0	3,0	<b>3,0</b>		
<b>3.1.2. Projetos de pesquisa em andamento (Coordenador)</b>	2,0	2,0	2,0	<b>2,0</b>		
<b>3.1.3. Projetos de pesquisa concluído (Pesquisador Vinculado)</b>	1,0	1,0	1,0	<b>1,0</b>	<b>2</b>	<b>2,0</b>
<b>3.1.4. Projetos de pesquisa em andamento (Pesquisador Vinculado)</b>	0,5	0,5	0,5	<b>0,5</b>	<b>1</b>	<b>0,5</b>
<b>3.2. Projeto de desenvolvimento tecnológico</b>						
<b>3.2.1. Projeto de desenvolvimento tecnológico concluído (Coordenador)</b>	0,6	0,6	0,6	<b>0,6</b>		
<b>3.2.2. Projeto de desenvolvimento tecnológico em andamento (Coordenador)</b>	0,5	0,5	0,5	<b>0,5</b>		
<b>3.2.3. Projeto de desenvolvimento tecnológico concluído (Pesquisador Vinculado)</b>	0,4	0,4	0,4	<b>0,4</b>		
<b>3.2.4. Projeto de desenvolvimento tecnológico em andamento (Pesquisador Vinculado)</b>	0,3	0,3	0,3	<b>0,3</b>		

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

<b>3.3. Projeto de extensão</b>						
<b>3.3.1. Projeto de extensão / Programa concluído (Coordenador)</b>	1,0	1,0	1,0	<b>1,0</b>		
<b>3.3.2. Projeto de extensão / Programa em andamento (Coordenador)</b>	0,9	0,9	0,9	<b>0,9</b>		
<b>3.3.3. Projeto de extensão / Programa concluído (Extensionista)</b>	0,8	0,8	0,8	<b>0,8</b>	<b>2</b>	<b>1,6</b>
<b>3.3.4. Projeto de extensão / Programa em andamento (Extensionista)</b>	0,7	0,7	0,7	<b>0,7</b>		
<b>3.3.5. Projeto de extensão / Projeto concluído (Coordenador)</b>	0,6	0,6	0,6	<b>0,6</b>		
<b>3.3.6. Projeto de extensão / Projeto em andamento (Coordenador)</b>	0,5	0,5	0,5	<b>0,5</b>		
<b>3.3.7. Projeto de extensão / Projeto concluído (Extensionista)</b>	0,4	0,4	0,4	<b>0,4</b>	<b>2</b>	<b>0,8</b>
<b>3.3.8. Projeto de extensão / Projeto em andamento (Extensionista)</b>	0,3	0,3	0,3	<b>0,3</b>		
<b>3.4. Projeto de ensino</b>						
<b>3.4.1. Projeto de ensino concluído (Coordenador)</b>	1,0	1,0	1,0	<b>1,0</b>		
<b>3.4.2. Projeto de ensino em andamento (Coordenador)</b>	0,9	0,9	0,9	<b>0,9</b>		
<b>3.4.3. Projeto de ensino concluído (Pesquisador Vinculado)</b>	0,8	0,8	0,8	<b>0,8</b>		
<b>3.4.4. Projeto de ensino em andamento (Pesquisador Vinculado)</b>	0,7	0,7	0,7	<b>0,7</b>		
<b>3.5. Outros tipos de projetos</b>						
<b>3.5.1. Outros tipos de projetos concluído (Coordenador)</b>	0,3	0,3	0,3	<b>0,3</b>		
<b>3.5.2. Outros tipos de projetos em andamento (Coordenador)</b>	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
<b>3.5.3. Outros tipos de projetos concluído (Pesquisador Vinculado)</b>	0,1	0,1	0,1	<b>0,1</b>		
<b>3.5.4. Outros tipos de projetos em andamento (Pesquisador Vinculado)</b>	0,1	0,1	0,1	<b>0,1</b>		
<b>4. MEMBRO DE CORPO EDITORIAL</b>						

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

4.1.1. Membro de corpo editorial internacional	0,9	0,9	0,9	0,9		
4.1.2. Membro de corpo editorial nacional	0,8	0,8	0,8	0,8		
4.1.3. Membro de corpo editorial regional	0,7	0,7	0,7	0,7		
4.1.4. Membro de corpo editorial local	0,6	0,6	0,6	0,6	1	0,6
4.2. Membro de comitê de assessoramento	0,5	0,5	0,5	0,5		
4.2.1. Membro de comitê de assessoramento internacional	0,4	0,4	0,4	0,4		
4.2.2. Membro de comitê de assessoramento nacional	0,3	0,3	0,3	0,3		
4.2.3. Membro de comitê de assessoramento regional	0,2	0,2	0,2	0,2		
4.2.4. Membro de comitê de assessoramento local	0,1	0,1	0,1	0,1		
<b>5. REVISOR DE PERIÓDICO</b>						
5.1.1. Revisor de periódico internacional	0,4	0,4	0,4	0,4		
5.1.2. Revisor de periódico nacional	0,3	0,3	0,3	0,3		
<b>6. CONHECIMENTO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA</b>						
6.1.1. Proficiência Certificada em Língua Estrangeira	0,2	0,2	0,2	0,2	1	0,2
<b>7. PRÊMIOS E TÍTULOS</b>						
7.1. Premiação Internacional	0,4	0,4	0,4	0,4		
7.2. Premiação Nacional	0,3	0,3	0,3	0,3		
7.3. Premiação Regional	0,2	0,2	0,2	0,2	1	0,2
7.4. Premiação Local	0,1	0,1	0,1	0,1		
<b>8. PRODUÇÕES</b>						
<b>8.1. Produção Bibliográfica</b>						
8.1.1. Artigos completos publicados em periódicos (Qualis A)	5,0	5,0	5,0	5,0		
8.1.2. Artigos completos publicados em periódicos (Qualis B)	4,0	4,0	4,0	4,0		
8.1.3. Artigos completos publicados em periódicos (Qualis C)	3,0	3,0	3,0	3,0	2	6,0



**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

8.1.4. Artigos completos publicados em periódicos (Sem Qualis)	1,0	1,0	1,0	1,0		
8.1.5. Artigos aceitos para publicação em periódicos (Qualis A)	2,0	2,0	2,0	2,0		
8.1.6. Artigos aceitos para publicação em periódicos (Qualis B)	1,0	1,0	1,0	1,0		
8.1.7. Artigos aceitos para publicação em periódicos (Qualis C)	0,5	0,5	0,5	0,5		
8.1.8. Artigos aceitos para publicação em periódicos (Sem Qualis)	0,3	0,3	0,3	0,3	1	0,3
<b>8.1.9. Livros publicados/ organizados ou edições</b>						
8.1.9.1 Livro Completo (Qualis L1)	5,0	5,0	5,0	5,0		
8.1.9.2. Livro Completo (Qualis L2)	4,0	4,0	4,0	4,0		
8.1.9.3. Livro Completo (Qualis L3)	3,0	3,0	3,0	3,0		
8.1.9.4. Livro Completo (Qualis L4)	2,0	2,0	2,0	2,0		
8.1.9.5 Livro Completo (Sem Qualis)	1,0	1,0	1,0	1,0		
8.1.9.6. Organização de Livro (Qualis L1)	5,0	5,0	5,0	5,0		
8.1.9.7. Organização de Livro (Qualis L2)	4,0	4,0	4,0	4,0	1	4,0
8.1.9.8. Organização de Livro (Qualis L3)	3,0	3,0	3,0	3,0		
8.1.9.9. Organização de Livro (Qualis L4)	2,0	2,0	2,0	2,0		
8.1.9.10. Organização de Livro (Sem Qualis)	1,0	1,0	1,0	1,0		
8.1.10. Organização de anais de eventos internacionais	3,0	3,0	3,0	3,0		
8.1.11. Organização de anais de eventos nacionais	2,0	2,0	2,0	2,0		
8.1.12. Organização de anais de eventos regionais	1,0	1,0	1,0	1,0		
8.1.13. Organização de anais de eventos locais	0,5	0,5	0,5	0,5		
<b>8.1.14 Capítulos de livros publicados</b>						
8.1.14.1. Capítulos de livro (Qualis L1)	5,0	5,0	5,0	5,0		
8.1.14.2 Capítulos de livro (Qualis L2)	4,0	4,0	4,0	4,0	2	8,0
8.1.14.3. Capítulos de livro (Qualis L3)	3,0	3,0	3,0	3,0		
8.1.14.4. Capítulos de livro (Qualis L4)	2,0	2,0	2,0	2,0		
8.1.14.5. Capítulos de livro (Sem Qualis)	0,5	0,5	0,5	0,5		

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

<b>8.1.15. Texto em jornais de notícias / revistas</b>						
<b>8.1.15.1. Texto em jornais de notícias / revistas internacionais</b>	0,5	0,5	0,5	<b>0,5</b>		
<b>8.1.15.2. Texto em jornais de notícias / revistas nacionais</b>	0,4	0,4	0,4	<b>0,4</b>		
<b>8.1.15.3. Texto em jornais de notícias / revistas Regionais</b>	0,3	0,3	0,3	<b>0,3</b>		
<b>8.1.15.4. Texto em jornais de notícias / revistas Locais</b>	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
<b>8.1.16. Trabalhos completos publicados em anais de congressos</b>						
<b>8.1.16.1. Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais</b>	3,0	3,0	3,0	<b>3,0</b>		
<b>8.1.16.2. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais</b>	2,0	2,0	2,0	<b>2,0</b>	<b>1</b>	<b>2,0</b>
<b>8.1.16.3. Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais</b>	1,0	1,0	1,0	<b>1,0</b>		
<b>8.1.16.4. Trabalhos completos publicados em anais de eventos locais</b>	0,5	0,5	0,5	<b>0,5</b>		
<b>8.1.17. Resumos publicados em anais de congressos</b>						
<b>8.1.17.1. Resumos publicados em anais de eventos internacionais</b>	1,5	1,5	1,5	<b>1,5</b>		
<b>8.1.17.2. Resumos publicados em anais de eventos nacionais</b>	1,0	1,0	1,0	<b>1,0</b>	<b>2</b>	<b>2,0</b>
<b>8.1.17.3. Resumos publicados em anais de eventos regionais</b>	0,3	0,3	0,3	<b>0,3</b>		
<b>8.1.17.4. Resumos publicados em anais de eventos locais</b>	0,1	0,1	0,1	<b>0,1</b>		
<b>8.1.18. Apresentações de Trabalhos</b>						
<b>8.1.18.1. Apresentação de trabalho e palestra internacional</b>	1,0	1,0	1,0	<b>1,0</b>		
<b>8.1.18.2. Apresentação de trabalho e palestra nacional</b>	0,8	0,8	0,8	<b>0,8</b>		
<b>8.1.18.3. Apresentação de trabalho e palestra regional</b>	0,6	0,6	0,6	<b>0,6</b>		
<b>8.1.18.4. Apresentação de trabalho e palestra local</b>	0,4	0,4	0,4	<b>0,4</b>		
<b>8.1.18.5. Partitura musical</b>	0,3	0,3	0,3	<b>0,3</b>		

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

8.1.18.6. Tradução	0,3	0,3	0,3	0,3		
8.1.18.7. Prefácio, posfácio	0,3	0,3	0,3	0,3		
8.1.19. Outra produção bibliográfica	0,1	0,1	0,1	0,1		
<b>8.2. Produção Técnica</b>						
8.2.1. Assessoria e consultoria	0,2	0,2	0,2	0,2		
8.2.1.1. Extensão tecnológica	0,2	0,2	0,2	0,2		
8.2.1.2. Programa de computador sem registro	0,2	0,2	0,2	0,2		
8.2.1.3. Produtos	0,2	0,2	0,2	0,2		
8.2.1.4. Processos ou técnicas	0,2	0,2	0,2	0,2		
<b>8.2.2. Trabalhos técnicos</b>						
8.2.2.1. Cartas, mapas ou similares	0,2	0,2	0,2	0,2		
8.2.2.2. Curso de curta duração ministrado	0,2	0,2	0,2	0,2		
8.2.2.3. Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,3	0,3	0,3	0,3		
8.2.2.4. Editoração	0,3	0,3	0,3	0,3		
8.2.2.5. Manutenção de obra artística	0,1	0,1	0,1	0,1		
8.2.2.6. Maquete	0,1	0,1	0,1	0,1		
<b>8.2.3. Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia</b>						
8.2.3.1 Participação em entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia	0,3	0,5	0,5	0,5		
<b>8.2.4. Demais tipos de produção técnica</b>						
8.2.4.1. Relatório de pesquisa	0,2	0,2	0,2	0,2		
8.2.4.2. Redes sociais, websites e blogs	0,2	0,2	0,2	0,2		
8.2.4.3. Outra produção técnica	0,2	0,2	0,2	0,2		
<b>8.3. Produção artística/cultural</b>						
<b>8.3.1. Apresentação de obra artística</b>						
8.3.1.1. Apresentação de obra artística (Internacional, por seleção pública, com curadoria, com catálogo)	5,0	5,0	5,0	5,0		
8.3.1.2. Apresentação de obra artística (Nacional, por seleção pública, com curadoria, com catálogo)	4,5	4,5	4,5	4,5		

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

8.3.1.3. Apresentação de obra artística (Regional, por seleção pública, com curadoria, com catálogo)	4,0	4,0	4,0	4,0		
8.3.1.4. Apresentação de obra artística (Local, por seleção pública, com curadoria, com catálogo)	3,5	3,5	3,5	3,5		
8.3.1.5. Apresentação de obra artística (Internacional, por seleção pública, com curadoria, sem catálogo)	3,0	3,0	3,0	3,0		
8.3.1.6. Apresentação de obra artística (Nacional, por seleção pública, com curadoria, sem catálogo)	3,8	3,8	3,8	3,8		
8.3.1.7. Apresentação de obra artística (Regional, por seleção pública, com curadoria, sem catálogo)	3,6	3,6	3,6	3,6		
8.3.1.8. Apresentação de obra artística (Local, por seleção pública, com curadoria, sem catálogo)	3,4	3,4	3,4	3,4		
8.3.1.9. Apresentação de obra artística (Internacional por seleção pública, sem curadoria, sem catálogo)	3,2	3,2	3,2	3,2		
8.3.1.10. Apresentação de obra artística (Nacional por seleção pública, sem curadoria, sem catálogo)	3,0	3,0	3,0	3,0		
8.3.1.11. Apresentação de obra artística (Regional por seleção pública, sem curadoria, sem catálogo)	3,8	3,8	3,8	3,8		
8.3.1.12. Apresentação de obra artística (Local por seleção pública, sem curadoria, sem catálogo)	3,6	3,6	3,6	3,6		
8.3.1.13. Apresentação de obra artística (Internacional sem seleção pública, sem curadoria, sem catálogo)	0,8	0,8	0,8	0,8		
8.3.1.14. Apresentação de obra artística (Nacional sem seleção pública, sem curadoria, sem catálogo)	0,7	0,7	0,7	0,7		
8.3.1.15. Apresentação de obra artística (Regional sem seleção pública, sem curadoria, sem catálogo)	0,6	0,6	0,6	0,6		
8.3.1.16. Apresentação de obra artística (Local sem seleção pública, sem curadoria, sem catálogo)	0,5	0,5	0,5	0,5		
<b>9. BANCAS</b>						

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

<b>9.1. Participação em bancas de defesa de trabalhos de conclusão</b>						
<b>9.1.1. Participação em bancas de defesa de trabalhos de conclusão mestrado</b>	0,4	0,4	0,4	<b>0,4</b>		
<b>9.1.2. Participação em bancas de defesa de trabalhos de conclusão de doutorado</b>	0,5	0,5	0,5	<b>0,5</b>		
<b>9.1.3. Participação em bancas de qualificação de trabalhos de mestrado</b>	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
<b>9.1.4. Participação em bancas de qualificação de trabalhos de doutorado</b>	0,3	0,3	0,3	<b>0,3</b>		
<b>9.1.5. Participação em bancas de trabalhos de conclusão especialização</b>	0,1	0,1	0,1	<b>0,1</b>		
<b>9.1.6. Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso de graduação</b>	0,1	0,1	0,1	<b>0,1</b>		
<b>9.2. Participação em bancas de comissões julgadoras</b>						
<b>9.2.1. Participação em bancas de comissões julgadoras para Professor Titular</b>	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
<b>9.2.2. Participação em bancas de comissões julgadoras de Concurso Público</b>	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
<b>9.2.3. Participação em bancas de comissões de Avaliação de Cursos</b>	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
<b>9.2.4. Outras Participações em bancas de comissões julgadoras</b>	0,1	0,1	0,1	<b>0,1</b>		
<b>10. EVENTOS</b>						
<b>10.1. Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas</b>						
<b>10.1.1. Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas internacionais com apresentação de trabalho</b>	0,8	0,8	0,8	<b>0,8</b>		
<b>10.1.2. Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas nacionais com apresentação de trabalho</b>	0,7	0,7	0,7	<b>0,7</b>		
<b>10.1.3. Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas regionais com apresentação de trabalho</b>	0,6	0,6	0,6	<b>0,6</b>	<b>1</b>	<b>0,6</b>

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024**
**PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

10.1.4. Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas locais com apresentação de trabalho	0,5	0,5	0,5	0,5		
10.1.5. Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas internacionais sem apresentação de trabalho	0,4	0,4	0,4	0,4		
10.1.6. Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas nacionais sem apresentação de trabalho	0,3	0,3	0,3	0,3		
10.1.7. Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas regionais sem apresentação de trabalho	0,2	0,2	0,2	0,2	5	1,0
10.1.8. Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas locais sem apresentação de trabalho	0,1	0,1	0,1	0,1		
<b>10.2. Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas</b>						
10.2.1. Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas internacionais	2,5	2,5	2,5	2,5		
10.2.2. Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas nacionais	2,0	2,0	2,0	2,0		
10.2.3. Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas regionais	1,5	1,5	1,5	1,5		
10.2.4. Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas Locais	1,0	1,0	1,0	1,0		
<b>11. ORIENTAÇÕES</b>						
<b>11.1. Orientações e supervisões concluídas</b>						
11.1.1. Orientações e supervisões concluídas (Pós-Doutorado)	1,0	1,0	1,0	1,0		
11.1.2. Orientações e supervisões concluídas (Doutorado)	0,9	0,9	0,9	0,9		
11.1.3. Orientações e supervisões concluídas (Mestrado)	0,8	0,8	0,8	0,8		
11.1.4. Orientações e supervisões concluídas (Especialização)	0,7	0,7	0,7	0,7		
11.1.5. Orientações e supervisões concluídas (TCC)	0,6	0,6	0,6	0,6	4	2,4
11.1.6. Orientações e supervisões concluídas (Iniciação Científica)	0,5	0,5	0,5	0,5		

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

11.1.7. Orientações e supervisões concluídas (Iniciação à Docência)	0,4	0,4	0,4	<b>0,4</b>		
11.1.8. Orientações e supervisões concluídas (Tutoria)	0,3	0,3	0,3	<b>0,3</b>		
11.1.9. Orientações e supervisões concluídas (Outras)	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
<b>11.2. Orientações e supervisões em andamento</b>						
11.2.1 Orientações e supervisões em andamento (Pós-Doutorado)	0,6	0,6	0,6	<b>0,6</b>		
11.2.2. Orientações e supervisões em andamento (Doutorado)	0,5	0,5	0,5	<b>0,5</b>		
11.2.3. Orientações e supervisões em andamento (Mestrado)	0,4	0,4	0,4	<b>0,4</b>		
11.2.4. Orientações e supervisões em andamento (Especialização)	0,3	0,3	0,3	<b>0,3</b>		
11.2.5. Orientações e supervisões em andamento (TCC)	0,3	0,3	0,3	<b>0,3</b>		
11.2.6. Orientações e supervisões em andamento (Iniciação Científica)	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
11.2.7. Orientações e supervisões em andamento (Iniciação à Docência)	0,1	0,1	0,1	<b>0,1</b>		
11.2.8. Orientações e supervisões em andamento (Tutoria)	0,1	0,1	0,1	<b>0,1</b>		
11.2.9. Orientações e supervisões em andamento (Outras)	0,1	0,1	0,1	<b>0,1</b>		
<b>12. PATENTES E REGISTROS</b>						
12.1. Patente	0,5	0,5	0,5	<b>0,5</b>		
12.2. Programa de Computador Registrado	0,5	0,5	0,5	<b>0,5</b>		
12.3. Cultivar protegida	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
12.4. Cultivar registrada	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
12.5. Desenho industrial registrado	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
12.6. Marca registrada	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
12.7. Topografia de circuito integrado registrada	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
<b>13. INOVAÇÃO</b>						
13.1. Patente	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
13.2. Programa de Computador Registrado	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		
13.3. Cultivar protegida	0,2	0,2	0,2	<b>0,2</b>		



**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

13.4. Cultivar registrada	0,2	0,2	0,2	0,2			
13.5. Desenho industrial registrado	0,2	0,2	0,2	0,2			
13.6. Marca registrada	0,2	0,2	0,2	0,2			
13.7. Topografia de circuito integrado registrada	0,2	0,2	0,2	0,2			
13.8. Programa de computador sem registro	0,1	0,1	0,1	0,1			
13.9. Produtos	0,2	0,2	0,2	0,2			
13.10. Processos ou técnicas	0,2	0,2	0,2	0,2			
13.11. Outros projetos	0,2	0,2	0,2	0,2			
<b>14. EDUCAÇÃO</b>							
14.1. Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,2	0,2	0,2	0,2			
<b>15. CITAÇÕES</b>							
15.1. Citações no ISI	0,2	0,2	0,2	0,2			
15.2. Citações no SciELO	0,2	0,2	0,2	0,2			
15.3. Citações no SCOPUS	0,2	0,2	0,2	0,2			
15.4. Citações em outra base bibliográfica	0,2	0,2	0,2	0,2			
<b>TOTAL FINAL</b>						<b>32,9</b>	

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024**  
**PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

ANEXO III

**Declaração de Recursos Próprios**

Eu, (NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA), RNE/PASSAPORTE (NÚMERO DO DOCUMENTO), candidata/o/e a uma vaga no Curso de Mestrado Acadêmico em Artes do Programa de Pós-Graduação em Artes-PPGARTES da Universidade Federal do Ceará-UFC no Processo Seletivo – Turma 2025.1 referente ao Edital 01/2024, de 03 de junho de 2024, declaro que me mantereirei no Brasil com recursos próprios enquanto cursar o Doutorado.

Local: \_\_\_\_\_,

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura  
(compatível com RNE/PASSAPORTE)



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ DA

MINISTÉRIO  
EDUCAÇÃO

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024**  
**PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

**ANEXO IV - Calendário**

Período de inscrições	3/6 a 1/8
Publicação da relação nominal dos componentes das bancas examinadoras e das comissões responsáveis pela seleção das pessoas candidatas	2/8
Homologação das inscrições	6 a 8/8
Publicação do resultado da homologação das inscrições	9/8
Período para impetrar recurso ao resultado da homologação das inscrições	12 e 13/8
Período para resposta aos recursos ao resultado da homologação das inscrições	14/8
Publicação do resultado da homologação das inscrições após análise de recursos	16/8
Análise dos Projetos de pesquisa	19 a 30/8
Publicação do resultado da análise dos Projetos de pesquisa	2/9
Período para impetrar recurso ao resultado da análise dos Projetos de pesquisa	3 e 4/9
Período para resposta aos recursos ao resultado da análise dos Projetos de pesquisa	5 e 6/9
Publicação do resultado da análise dos Projetos de pesquisa após análise de recursos	9/9
Análise dos Planos de investigação	10 a 27/9
Publicação do resultado da análise dos Planos de investigação	30/9
Período para impetrar recurso ao resultado da análise dos Planos de investigação	1 e 2/10
Período para resposta aos recursos ao resultado da análise dos Planos de investigação	3 e 4/10
Publicação do resultado da análise dos Planos de investigação após análise de recursos	7/10
Publicação do calendário de arguições orais sobre os projetos de pesquisa	7/10
Arguição oral sobre o Projeto de pesquisa e o Plano de investigação	10 a 18/10
Publicação do resultado das arguições orais sobre os Projetos de pesquisa e os Planos de investigação	21/10
Período para impetrar recurso ao resultado de arguição oral sobre os Projetos de pesquisa e os Planos de investigação	22 e 23/10
Período para resposta aos recursos ao resultados de arguição oral sobre os Projetos de pesquisa e os Planos de investigação	24 e 25/10
Publicação do resultado da arguição oral após análise de recurso	29/10
Análise de curriculum vitae	29/10 a 1/11
Publicação do resultado final	4/11
Período para impetrar recurso ao resultado final	5 a 11/11
Período para resposta aos recursos ao resultado final	12 a 14/11
Publicação do resultado final após análise dos recursos	18/11
Matrícula	A matrícula deverá ser realizada pelo SIGAA no endereço eletrônico: <a href="http://www.si3.ufc.br/sigaa/">http://www.si3.ufc.br/sigaa/</a> de acordo com o calendário acadêmico da UFC.

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

## ANEXO V

**Formulário de autodeclaração  
Pessoa autodeclarada negra, preta ou parda**

Eu, (NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA), abaixo assinado, nacionalidade (NACIONALIDADE), nascida/o/e em (DIA)/(MÊS)/(ANO), no município de (CIDADE), estado (ESTADO), residente e domiciliada/o/e na (RUA / AVENIDA / ALDEIA / COMUNIDADE, NÚMERO, CEP), portador/a/e da RG/RNE/PASSAPORTE (NÚMERO DO DOCUMENTO) expedida em (DIA)/(MÊS)/(ANO), e do número de CPF (NÚMERO DO DOCUMENTO) declaro que sou (NEGRA/O/E, PRETA/O/E, PARDA/O/E). Declaro ainda estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o/e a penalidades legais.

Local: \_\_\_\_\_,

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(compatível com RG/RNE/PASSAPORTE)

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024**  
**PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

ANEXO VI

**Formulário de autodeclaração**  
**Pessoa autodeclarada indígena**

Eu, (NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA), abaixo assinado, nacionalidade (NACIONALIDADE), nascida/o/e em (DIA)/(MÊS)/(ANO), no município de (CIDADE), estado (ESTADO), residente e domiciliada/o/e na (RUA / AVENIDA / ALDEIA / COMUNIDADE, NÚMERO, CEP), portador/a/e da RG/RNE/PASSAPORTE (NÚMERO DO DOCUMENTO) expedida em (DIA)/(MÊS)/(ANO), e do número de CPF (NÚMERO DO DOCUMENTO) declaro que pertencço a (NOME DA ETNIA INDÍGENA). Declaro ainda estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o/e a penalidades legais.

Local: \_\_\_\_\_,

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura  
(compatível com RG/RNE/PASSAPORTE)

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024**  
**PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

ANEXO VII

**Formulário de autodeclaração**  
**Pessoa autodeclarada quilombola:**

Eu, (NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA), abaixo assinado, nacionalidade (NACIONALIDADE), nascida/o/e em (DIA)/(MÊS)/(ANO), no município de (CIDADE), estado (ESTADO), residente e domiciliada/o/e na (RUA / AVENIDA / ALDEIA / COMUNIDADE, NÚMERO, CEP), portador/a/e da RG/RNE/PASSAPORTE (NÚMERO DO DOCUMENTO) expedida em (DIA)/(MÊS)/(ANO), e do número de CPF (NÚMERO DO DOCUMENTO), declaro que sou pessoa quilombola. Declaro ainda estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o/e a penalidades legais.

Local: \_\_\_\_\_,

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.



**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024**  
**PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

ANEXO VIII

**Formulário de autodeclaração**

**Pessoa autodeclarada transvestigênera:**  
**transexuais, transgêneras e travestis**

Eu, (NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA), abaixo assinado,  
nacionalidade (NACIONALIDADE), nascida/o/e em (DIA)/(MÊS)/(ANO), no  
município de (CIDADE), estado (ESTADO), residente e domiciliada/o/e na  
(RUA / AVENIDA / ALDEIA / COMUNIDADE, NÚMERO, CEP), portador/a/e  
da RG/RNE/PASSAPORTE (NÚMERO DO DOCUMENTO) expedida em  
(DIA)/(MÊS)/(ANO), e do número de CPF (NÚMERO DO DOCUMENTO),  
declaro que sou pessoa transvestigênera. Declaro ainda estar ciente de que,  
se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o/e a  
penalidades legais.

Local: \_\_\_\_\_,

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(compatível com RG/RNE/PASSAPORTE)

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024**  
**PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

ANEXO IX

**Formulário de autodeclaração**  
**Pessoa com deficiência**

Eu, (NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA), abaixo assinado, nacionalidade (NACIONALIDADE), nascida/o/e em (DIA)/(MÊS)/(ANO), no município de (CIDADE), Estado (ESTADO), residente e domiciliada/o/e na (RUA / AVENIDA / ALDEIA / COMUNIDADE, NÚMERO, CEP), portador/a/e da RG/RNE/PASSAPORTE (NÚMERO DO DOCUMENTO) expedida em (DIA)/(MÊS)/(ANO), e do número de CPF (NÚMERO DO DOCUMENTO), declaro que sou pessoa com deficiência (ESPECIFICAR DEFICIÊNCIA). Declaro ainda estar ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o/e a penalidades legais.

Local: \_\_\_\_\_,

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(compatível com RG/RNE/PASSAPORTE)

*(Anexar ao formulário documento médico comprobatório da condição)*

**EDITAL 01/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024**  
**PROCESSO SELETIVO – TURMA MESTRADO 2025.1**

ANEXO X

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE AUTORIA**

Declaro, sob as penas da lei e para os devidos fins, junto à Universidade Federal do Ceará, que a pesquisa proposta ao processo de seleção de discentes para a turma de Mestrado 2025, compreendendo os documentos (a) Projeto de pesquisa e (b) Plano de investigação, é original, de minha única e exclusiva autoria. Não se trata de cópia integral ou parcial de textos e trabalhos de autoria de outrem, seja em formato de papel, eletrônico, digital, audiovisual ou qualquer outro meio, nem produzido com o auxílio de ferramentas de Inteligência Artificial. Declaro ainda ter total conhecimento e compreensão de que é considerado plágio, não apenas a cópia integral do trabalho, mas também de parte dele, inclusive de artigos e/ou parágrafos, sem citação do/a autor(a) ou de sua fonte. Declaro, por fim, ter total conhecimento e compreensão das punições decorrentes da prática de plágio, através das sanções civis previstas na lei do direito autoral<sup>1</sup> e criminais previstas no Código Penal<sup>2</sup>, além das cominações administrativas e acadêmicas que resultarão em minha eliminação deste certame em quaisquer de suas etapas.

Local: \_\_\_\_\_,

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

---

**Nome completo da Pessoa Candidata**

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

---

<sup>1</sup> LEI N° 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

<sup>2</sup> Art. 184. Violar direitos de autor e os que lhe são conexos: Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa.